

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 022/85

De 06 de novembro de 1985

Altera a redação do Art. 72  
da Resolução nº 007/85, de 11  
de Maio de 1.983 - REGIMENTO  
INTERNO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
CANARANA, Estado de Mato Grosso,  
FAZ SABER que o plenário aprovou e ela pro -  
mulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 72 da Resolução nº 007/85 ,  
de 11 de Maio de 1.983 - Regimento Interno - passará a ter a  
seguinte redação: "As sessões ordinárias terão a duração de 03  
(três) horas e terão início às vinte e uma horas e trinta minu -  
tos de cada primeira e terceira segundas-feiras de cada mês.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE CANARANA, ESTADO DE MATO  
GROSSO, em 06 de novembro de 1985.-

  
AVELINO SIMIONI  
PRESIDENTE

ANTÔNIO BONFIM DOS SANTOS  
SECRETÁRIO